



PROCESSO N.º 316/05

PROTOCOLO N.º 8.294.863-5

PARECER N.º 778/05

APROVADO EM 09/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 812/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente de interesse do Centro de Educação Profissional Futura, do Município de Guarapuava, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

O presente processo foi convertido em diligência em 30/08/05 e retornou a este CEE em 22/11/05 pelo Ofício n.º 3993/2005-GS/SEED.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Futura, sito à Rua Saldanha Marinho, 2136, Centro, em Guarapuava, tem como entidade mantenedora Futura Educação Profissional Ltda.

Com base no Parecer n.º 72/05 – CEE a instituição foi credenciada para ofertar a educação profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia.

Área Profissional: Saúde.

Regime de Matrícula: Modular.

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, nos períodos matutino e/ou noturno e; eventualmente aos sábados pela manhã.

Carga Horária: 1300 horas.

Período de integralização do Curso:

- Período mínimo: 300 dias letivos

- Período máximo: 5 anos

Modalidade de oferta: Presencial.



PROCESSO N° 316/05

4 - Justificativa

“O cenário da área de Farmácia mostra algumas fortes tendências oriundas de fatores como o aumento significativo no número de estabelecimentos farmacêuticos, a fusão de empresas do setor em grandes redes, a pressão dos clientes por melhor atendimento e maior confiabilidade, e o retorno à utilização de medicamentos e cosméticos manipulados em escala artesanal.

(...)

O mercado de trabalho na subárea de farmácia, hoje, é ocupado por um imenso contingente de trabalhadores não qualificados, pelos quais deve responder o farmacêutico responsável pelo estabelecimento. As demandas geradas por este novo quadro da área são incompatíveis com tal modelo de recursos humanos, daí a necessidade da formação de técnicos cujo perfil atenda aos novos desafios. A importância desse tipo de educação profissional é reforçada pela crescente exigência de aprimoramento e atualização, que possibilite acompanhar os avanços científicos e tecnológicos da subárea.

(...)

O currículo deste curso foi elaborado de modo a contemplar as competências profissionais da habilitação profissional ora proposta, fazendo com que o aluno agregue valores aprendendo a pensar, buscando conhecimentos e desenvolvendo habilidades. Assim, os conteúdos prepararão os alunos para enfrentarem diferentes situações com conhecimento, ética, criatividade e flexibilidade.

Para tanto, três pontos essenciais foram destacados na organização curricular deste curso:

- as competências gerais que afetam os comportamentos necessários ao desempenho básico da área;
- as competências genéricas afetas ao conhecimento e desempenho comuns a grupos de ocupações da área;
- as competências específicas que dizem respeito a conhecimentos técnicos mais aprofundados, vinculados ao segmento específico da área.

(...) fl. 06.

5 – Objetivos

“- Desenvolver competências para a empregabilidade.

- Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.
- Desenvolver por meio dessa habilitação, competências duradouras que favoreçam a laborabilidade.
- Desenvolver valores éticos e de cidadania para uma atuação profissional que considere e respeite os limites das próprias competências”.

6 – Requisitos de Acesso

“O acesso será exclusivo aos alunos que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente”.



PROCESSO N° 316/05

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Farmácia atuará em estabelecimentos de saúde, postos de atendimento, farmácias: comercial, hospitalar e/ou manipulação, desempenhando ações nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais. É capacitado para atender e orientar o cliente, fornecendo informações quanto ao uso correto dos produtos dispensados, auxiliarem na manipulação de fórmulas medicamentosas, homeopáticas e cosméticas em farmácias de manipulação, sempre sob a supervisão e orientação do farmacêutico, respeitando a legislação específica e princípios éticos”.

8 – Articulação com o Setor Produtivo

“Com o intuito de melhorar o atendimento nas farmácias, suprir a carência profissional existente na região, necessidade de cursos e investimentos nesta categoria profissional, mercado de trabalho em expansão, dificuldade de acesso ao ensino superior, justifica-se a implantação do Curso Técnico em Farmácia, visando proporcionar aprimoramento profissional para os que trabalham na área da saúde e não possuem qualificação específica, formando profissionais habilitados para o mercado de trabalho”.

A Instituição firmou convênio com as seguintes instituições, cujos termos de convênio estão anexados às folhas 42 a 52 e 126 e 127:

- Laboratório Clínico Santa Mônica S/C;
- Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;
- Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda;
- Farmácia de Manipulação HerbaFarma.

9 – Organização Curricular

“A habilitação profissional constante desse plano de curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em farmácia, área de formação saúde, organizado em módulos de Qualificação Profissional”.

QUADRO CURRICULAR **Técnico em Farmácia**

Módulo I – Fundamentos Essenciais da saúde – 163 horas

Disciplina	Carga Horária
• Relações Interpessoais / Ética / Psicologia	16 horas
• Empreendedorismo	06 horas
• Qualidade nos Serviços	10 horas
• Introdução à Saúde	08 horas
• Políticas de Saúde / Legislação	05 horas
• Higiene e Profilaxia	08 horas
• Anatomia/Fisiologia	30 horas
• Primeiros Socorros	20 / 10 horas
• Bio segurança	30 horas
• Microbiologia / Parasitologia	20 horas



PROCESSO Nº 316/05

Módulo III – Técnico em Farmácia – 1137 horas

Disciplina	Carga Horária
• Atendimento de Produtos Farmacêuticos e correlatos	140/60 horas
• Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	200/50 horas
• Processo de Trabalho em Farmácia	157/50 horas
• Administração de Empresas Farmacêuticas	160 horas
• Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	160/60 horas
• Estágio profissional supervisionado	100 horas
Carga Horária Total do Curso	1.300 horas

10 – Certificação

“Após concluir os Módulos I e II, será conferido o Diploma de Técnico em Farmácia, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“As competências anteriores adquiridas pelo aluno, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão do curso em que estiver matriculado, poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente. Conforme legislação em vigor, os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados nos cursos são aqueles adquiridos:

- no ensino médio;
 - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
 - em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
 - no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
 - em processos reconhecidos de certificação profissional”.
- (fls. 23 e 24)

12 – Critérios de Avaliação

“A avaliação do desempenho dos alunos será contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo ensino-aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem. Deverão ser priorizados instrumentos de avaliação integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, consoante as indicações metodológicas. O resultado do processo de avaliação será expresso em menções:

ótimo – capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;

bom – capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;

suficiente – capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão;

insuficiente – não capaz de desempenhar, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.



PROCESSO N° 316/05

A frequência mínima obrigatória às aulas é de 75% da carga horária de cada componente curricular, podendo haver compensação de ausências conforme critérios estabelecidos no regimento. Será considerado aprovado aquele que obtiver em cada componente curricular menção mínima **suficiente** na síntese das avaliações, realizadas ao longo do processo de aprendizagem e frequência superior a 75% em cada componente curricular”. (fls. 25 e 26)

13 – Práticas Profissionais

“Para o módulo II (Técnico em Farmácia) estão previstas atividades práticas de laboratório, pertinentes às competências que serão desenvolvidas ao longo do curso”.
O Plano de aulas práticas está descrito á folha 124.

14 –Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 115 a 117.

15 – Plano de Avaliação do curso

“Para que o curso seja, efetivamente, adequado às necessidades do aprendiz, o que significa manter e alcançar qualidade educacional, será realizada *avaliação de reação* com os alunos, mediante utilização de questionário aplicado no final de cada módulo desenvolvido pela Futura.
Esta avaliação incidirá sobre indicadores referentes ao processo educacional, bem como a imagem da instituição, ao atendimento e ao clima que cercaram os participantes”.

16 – Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 26 a 30.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 003/05, do NRE de Guarapuava, procedeu Verificação, emitindo laudo favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Área profissional: Saúde, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Ana Paula Chiapetti – Farmacêutica (cf. fls. 158 a 166).



PROCESSO N° 316/05

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, e o Parecer n.º 513/05 -DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Futura, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, no município de Guarapuava, credenciado com base no Parecer n.º 72/05 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de dezembro de 2005.



PROCESSO Nº 316/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Futura

Município: Guarapuava

Curso: Técnico em Farmácia

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Tays Cristina Rocha	- Farmacêutica	- Coordenação do Curso e de Estágio
Tânia da Silva	- Psicóloga	- Relações Interpessoais, Ética /Psicologia
Elder Rodrigo de Oliveira	- Farmacêutico-Bioquímico	- Introdução à Saúde - Higiene e Profilaxia - Biossegurança - Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos
Silmara Aparecida Meira	- Ciências - Especialização em Ensino de Biologia	-Microbiologia/Parasitologia
Susan Danielle Kochmann	- Farmacêutica	- Atendimento de Produtos Farmacêuticos e Correlatos
Samoara Cristina S. Pucci	- Química Industrial	- Produção de Produtos Farmacêuticos
Rejane Maria F. de Souza	- Farmacêutica-Bioquímica	-Processos de Trabalho em Farmácia
Debora Aparecida Maier Carvalho	- Farmacêutica- Bioquímico/Análises clínicas	- Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos - Qualidade nos Serviços
Flora Kelcy Bude'1 Ribas	- Bacharel em Administração	- Empreendedorismo
Helder Ferreira	- Enfermeiro	- Qualidade nos Serviços
Viviane Knuppel de Quadros	Enfermeira	- Primeiros Socorros